



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

LEI N° 1076 / 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MEDIANTE EXPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DA OUTRA PROVICENCIAS

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante expropriação, através de compra e venda e/ou permuta por terreno do patrimônio público municipal, os imóveis abaixo descritos:

a) Um imóvel constante de **92 m²** (noventa e dois metros quadrados), com uma área construída de **50,7 m²** (cinquenta metros e setenta centímetros quadrados) pertencentes ao Senhor **João Lázaro Pereira** inscrito no CPF/MF 522.655.016-20 e de sua esposa Senhora **Maria do Carmo Marques da Silva Pereira**, com as seguintes confrontações: Inicia em comum com as terras de Alberto Campos de Andrade, confrontando com Rua Caetano Borges, terras de Maria Bernadete do Nascimento, Diulas Vaz de Lima, e com continuação da Rua Pereira. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – MG, com o nº 5.896, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

b) Uma gleba de terra com uma área de **2.447,86 m²**, oriunda do imóvel situado neste município num lugar denominado “Três Irmãos”, com uma área total de 05, 62,80 ha, ou seja, 56.280 m², confrontando com a rua de acesso a Empresa Elétrica Bragantina S/A, Nilza de Almeida Borges Lopes, Rio Três Irmãos e Milton de Almeida Borges, de propriedade do Sr^a. **Lázara Almeida Borges Rosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 757 305 618 49, portador de RG nº 10 262 202-4 da SSP/SP e de seu esposo Sr. **Sebastião Almeida da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 645 365 488 15, portador de RG nº 6 672 337 da SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo - SP. Havido pelos mesmos no espólio de Pedro Pereira Borges e por escritura pública de doação registrada sob nº 01, da matrícula 41.900 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pouso Alegre MG, no valor de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento da população.

Afixado no Quadro de Avisos
De: 12/08 a 12/09/05

Responsável



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

c) Uma gleba de terra com uma área de **9.593,37 m²**, oriunda do imóvel situado neste município num lugar denominado "Três Irmãos", com uma área total de 07, 80,92 ha (sete hectares oitenta ares e noventa e dois centiares), ou seja, 78.092 m², confrontando com Nilza Borges de Almeida Lopes, espólio de Pedro Pereira Borges e beira o Ribeirão de Estiva, de propriedade da Srª. **Maria Lázara Pereira** inscrita no CPF/MF sob o nº 413.716.586 – 68 portador de RG nº 3 005 053 da SSP/MG residente e domiciliada na cidade de Estiva MG. Havido pelos mesmos no espólio de Pedro Pereira Borges e por escritura pública de doação registrada sob nº 96.010, da matrícula nº 01/44. 123 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pouso Alegre MG, no valor de **R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)**.

d) Uma gleba de terra com uma área de **1.965 m²**, oriunda do imóvel situado neste município num lugar denominado "Três Irmãos", com uma área total de 05, 62,80 ha, ou seja, 56.280 m² confrontando com a rua de acesso a Empresa Elétrica Bragantina S/A, Lazara Almeida Borges Rosa, Rio Três Irmãos e Rodovia Fernão Dias, de propriedade do Sr. **Milton de Almeida Borges**, inscrito no CPF/MF sob o nº 770 608 498 15, portador de RG nº 445 547 da SSP/MG e de sua esposa Srª. **Loide Fernandes Borges**, inscrita no CPF/MF sob o nº 103 373 228 13, portadora de RG nº 11 538 889 da SSP/SP, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. Havido pelos mesmos no espólio de Pedro Pereira Borges e por escritura pública de doação registrada sob nº 01, da matrícula 41.900 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pouso Alegre MG, no valor de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

e) Uma gleba de terra com uma área de **3.412,49 m²**, oriunda do imóvel situado neste município num lugar denominado "Três Irmãos", com uma área total de 05, 62,80 ha, ou seja, 56.208 m², confrontando com a rua José Inácio da Silva, Lázara de Almeida Borges Rosa, Rio Três Irmãos, de propriedade da Srª. **Nilza Borges de Almeida Lopes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 171 502 726 49, portador de RG nº 7 559 517 5 da SSP/SP e de seu esposo Sr. **Waldir Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 771 720 608 06, portador de RG nº 7 359 181-6 da SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo - SP. Havido pelos mesmos no espólio de Pedro Pereira Borges e por escritura pública de doação registrada sob nº 01, da matrícula 41.900 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pouso Alegre MG, no valor de **R\$ 5.700,00 (Cinco mil setecentos reais)**.

f) um imóvel rural com uma área total de 00, 01,03 hectares, situado neste município num lugar denominado "Ribeirão de Estiva", confrontando com a Rua Pereira, João Lázaro Pereira e Espólio de Diulas Vaz de Lima, de propriedade do Srª. **Maria Bernadete do Nascimento**, separada judicialmente, do lar, inscrita no



Câmara Municipal de Estiva “Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

CPF/MF sob o nº 462.777.496-68, conforme descrito no Mandado expedido pelo Juiz de Direito da Comarca de Pouso Alegre, MG, extraído dos autos 84279/97, pelo escrivão da Secretaria da 1ª Vara Civil, em data de 11 de março de 1999, e protocolado sob o nº 120.049, em 22 de julho de 1999, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1.º - Os croquis, laudos técnicos de avaliação, e memoriais descriptivos relativos aos imóveis mencionados nas alíneas “a” a “f”, ficam fazendo parte integrante desta lei.

§ 2.º - Os valores necessários para o pagamento do objeto da presente lei, que totalizam um montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), serão integralmente quitados em uma única parcela no ato da escritura pública.

Art. 2.º - Os imóveis referidos no artigo primeiro serão utilizados para construção da Avenida Perimetral, que dará acesso a BR-381 Rodovia Fernão Dias, iniciando na Rua Pereira, passando pelos imóveis supracitados até encontrar com a “P. I.”- Passagem Inferior da mesma rodovia.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 154511504 1.021 4490 61, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 12 de agosto de 2005.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal